

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 18 de maio de 2009. DODF Nº 95, terça-feira, 19 de maio de 2009. PÁGINA 6 PORTARIA Nº 217, DE 12 DE JUNHO DE 2009. DODF Nº 114, terça-feira, 16 de junho de 2009. PÁGINA 18

Parecer n° 98/2009-CEDF Processo n° 410.002993/2008

Interessado: Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil - INDI

- Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos de duração.
- Por outras providências.

HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 05/9/2008, o Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil – INDI, situado no SHIN QI 03 conjunto D, Lago Norte, Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil, com sede no mesmo endereço, requer, por meio da sua diretora pedagógica, a regularização da oferta do Ensino Fundamental de nove anos, em implantação gradativa, atendendo às determinações das Portarias SEDF n° 159, de 28 de julho de 2008 e n° 183, de 29 de agosto de 2008.

A instituição educacional obteve seu reconhecimento por meio da Portaria n° 31/88-SEDF, passou à condição de recredenciada por tempo indeterminado pela Portaria n° 310/2002-SEDF, cujo prazo expirou em 26/8/2008, nos termos do que dispõe a Portaria n° 268/2007-SEDF, fundamentada no Parecer n° 117/2007-CEDF. Pela Portaria n° 94-SEDF, de 16/2/2009, obteve o seu recredenciamento por cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008.

Possui autorização para oferta da educação infantil – creche e pré-escola e do ensino fundamental de oito anos de duração pela Portaria n° 4/82-SEDF, com base nos Pareceres n°s 72/78 e 263/81-CEDF. O ensino fundamental de nove anos de duração foi autorizado pela Portaria n° 86/2007-SEDF com base no Parecer n° 239/2006-CEDF, a partir de 2007.

ANÁLISE - O processo foi autuado contendo:

- Requerimento fl. 1.
- Proposta Pedagógica fls. 2 a 19.
- Regimento Escolar fls. 20 a 47.
- Declaração da diretora indicando responsável pela tramitação do processo fl. 48.

Inicialmente, a então Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, por meio da Diretoria de Supervisão Educacional, anexou, às fls. 48 a 62 e às fls. 110 a 122, os registros das providências tomadas pelo órgão para o cumprimento do contido nas Portarias nº 159/2008 e nº 183/2008-SEDF.

Posteriormente, em 17/12/2008, a SUBIP/SE encaminha o presente processo ao CEDF, acompanhado de novas versões do Regimento Escolar (fls. 63 a 90), da Proposta Pedagógica (fls. 91 a 105), e matrizes curriculares (fls. 107 e 109), as quais foram alteradas e encontram-se às fls. 120 e 121. Encaminha, ainda, Relatório informando que "o Regimento Escolar do Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil foi analisado e contempla os itens da Resolução nº 1/2005 CEDF, Título VI, Capítulo I, artigos de 134 a 138, é coerente com a Proposta Pedagógica, que, por sua vez, contempla o Art. 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF". (fl. 124). "O Regimento Escolar proposto pela



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Instituição, cumpridas as diligências e acatadas as alterações feitas pela SUPIB, atende a norma vigente e guarda as singularidades do Colégio mantendo sua correlação e coerência com a Proposta Pedagógica." (fl. 123).

A Proposta Pedagógica do Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil explicita em seus Princípios Fundamentais que "sua própria trajetória – calcada na experimentação, na flexibilidade e reflexão permanentes – é também fator fundamental na criação e construção de sua proposta, denominada Pedagogia da Interação Expressiva, definida na filosofia, na prática e em acordo com as exigências legais. Dois importantes princípios norteiam nossa proposta pedagógica: construir uma escola inserida na sociedade e na cultura e propiciar o desenvolvimento do indivíduo através de uma ação que integre a dimensão social e a individual." (fl. 93).

A Pedagogia da Interação Expressiva é norteada, segundo a instituição educacional, "pelos princípios da ludicidade, que instrumentaliza o conhecimento em estudo e a espontaneidade nas interrelações; o princípio científico, que alimenta a curiosidade investigatória nata na criança, gerando a constante busca da informação; o princípio emocional, que é a fonte alimentadora da aprendizagem e o princípio do movimento que impulsiona os demais princípios dentro do processo ensino-aprendizagem" (fl. 104).

As matrizes curriculares inicialmente propostas pela instituição educacional apresentavam incorreções referentes à denominação de alguns componentes curriculares, aos temas transversais e à carga horária, razão pela qual foi solicitado que o Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil – INDI procedesse às alterações para se ajustar à legislação em vigor. Após as correções, o INDI encaminhou a este CEDF o ofício nº 002/2009, datado de 2 de abril de 2009 (fl. 127), "solicitando que as matrizes fossem apensadas ao presente processo, por terem sido ajustadas", razão pela qual tornase necessário que a matriz do ensino fundamental organizado em oito anos de duração também seja aprovada.

Relativamente à matriz do ensino fundamental organizado em nove anos, ora apresentada, (fl. 131), está em consonância com a legislação em vigor e contempla os componentes curriculares obrigatórios da Base Nacional Comum, prevendo, na Parte Diversificada do currículo, Vivência Política e Social, oferecida nos anos finais, Língua Estrangeira Moderna – Inglês a partir do 2° ano e Música nos anos iniciais. Constam, ainda, da matriz, os temas/conteúdos transversais integrados aos demais componentes curriculares, saúde, sexualidade, meio ambiente, relacionamento social, trabalho, tecnologia, educação para o trânsito, direitos das crianças e dos adolescentes, e história e cultura afrobrasileira e indígena, em consonância com a legislação em vigor.

A carga horária está organizada, na série/anos iniciais, em 25 módulos-aula semanais, sendo que, diariamente, são oferecidos quatro módulos-aula de 50 minutos e um de 60 minutos, totalizando 866 horas de atividades anuais. A carga horária nas séries/anos finais está organizada em 30 módulos-aula semanais de 50 minutos, totalizando 1000 horas de atividades anuais. O horário de recreio na série/anos iniciais é de 40 minutos e nas séries/anos finais é de 20 minutos e não está computado nas horas de atividades pedagógicas diárias. (fl. 133).

CONCLUSÃO – Em face do exposto, dos elementos de instrução do processo e considerando que o Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil – INDI, situado no SHIN QI 03, Conjunto D, Lago Norte, Brasília – DF, mantido pelo Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil, com sede no mesmo endereço, foi autorizado pela Portaria n° 86/2007 – SEDF, expedida com base no Parecer n° 239/2006



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- CEDF, a oferecer, a partir de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos de duração, que constituem os anexos I e II deste Parecer;
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica contemple os conteúdos previstos pela Lei Distrital nº 3.940/2007;
- c) alertar a instituição educacional quanto à observância dos dispositivos da Resolução n° 2/2006 CEDF, art. 11, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de maio de 2009.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado em Plenário em 12/5/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 98/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO NATURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – INDI

Curso: Ensino Fundamental de oito anos

Turnos: Matutino e Vespertino

Módulo: 40 semanas

| PARTES DO | COMPONENTES | Séries Iniciais | Séries Finais | | | | |
|-------------------------------|--|-----------------|-----------------------|------|------|------|--|
| CURRÍCULO | CURRICULARES | 4 ^a | 5 ^a | 6ª | 7ª | 8ª | |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X | |
| | Literatura | X | X | X | X | X | |
| | Ciências | X | X | X | X | X | |
| | História | X | X | X | X | X | |
| | Geografia | X | X | X | X | X | |
| | Matemática | X | X | X | X | X | |
| | Educação Física | X | X | X | X | X | |
| | Arte | X | X | X | X | X | |
| PARTE DIVERSIFICADA | Vivência Política e Social | - | X | X | X | X | |
| | Língua Estrangeira Moderna – Inglês | X | X | X | X | X | |
| | Música | X | - | - | - | - | |
| TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA | | 25 | 30 | 30 | 30 | 30 | |
| TOTAL ANUAL DE HORAS | | 866 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | |

OBSERVAÇÕES:

- Da 5^a à 8^a série o módulo-aula é de 50 minutos.
- Na 4ª série são 4 módulos-aula de 50 minutos e 1 módulo-aula de 60 minutos.
- Os temas/conteúdos transversais, tais como: Saúde, Sexualidade, Meio Ambiente, Relacionamento Social, Trabalho, Tecnologia, Educação para o Trânsito, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e outros, serão integrados aos conteúdos programáticos de todos os componentes do currículo e/ou desenvolvidos como projetos específicos ao longo do ano letivo.
- Horário de funcionamento da 4ª série.
 - Matutino: 7h30 às 12h30
- Vespertino: 13h30 às 18h30, sendo 40 minutos de intervalo de lanche e parque.
- Horário de funcionamento da 5ª à 8ª série.
 - Matutino: 7h20 às 12h40, sendo 20 minutos de intervalo e lanche.
- O horário do recreio não está computado nas horas de atividades pedagógicas diárias.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 98/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO NATURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – INDI

Curso: Ensino Fundamental de nove anos

Turnos: Matutino e Vespertino

Módulo: 40 semanas

| PARTES DO | COMPONENTES | ANOS INICIAIS | | | | ANOS FINAIS | | | | |
|-------------------------------|---------------------|---------------|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|
| CURRÍCULO | CURRICULARES | 1° | 2° | 3° | 4° | 5° | 6° | 7° | 8° | 9° |
| | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| BASE NACIONAL | Literatura | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Ciências | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | História | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| COMUM | Geografia | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Matemática | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Educação Física | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Arte | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Vivência Política e | - | - | - | - | - | X | X | X | X |
| PARTE | Social | | | | | | | | | |
| DIVERSIFICAD | Língua Estrangeira | - | X | X | X | X | X | X | X | X |
| A | Moderna – Inglês | | | | | | | | | |
| | Música | X | X | X | X | X | - | - | - | - |
| Total semanal de módulos-aula | | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| Total anual de horas | | 866 | 866 | 866 | 866 | 866 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| | | | | | | | 0 | 0 | 0 | 0 |

OBSERVAÇÕES:

- Do 6º ao 9º ano o módulo-aula é de 50 minutos.
- Do 1º ao 5º ano são 4 módulos-aula de 50 minutos e 1 módulo-aula de 60 minutos.
- Os temas/conteúdos transversais, tais como: Saúde, Sexualidade, Meio Ambiente, Relacionamento Social, Trabalho, Tecnologia, Educação para o Trânsito, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e outros, serão integrados aos conteúdos programáticos de todos os componentes do currículo e/ou desenvolvidos como projetos específicos ao longo do ano letivo.
- Horário de funcionamento do 1º ao 5º ano.
 - Matutino: 7h30 às 12h30
 - Vespertino: 13h30 às 18h30, sendo 40 minutos de intervalo de lanche e parque.
- Horário de funcionamento do 6º ao 9º ano.
 - Matutino: 7h20 às 12h40, sendo 20 minutos de intervalo e lanche.
- O horário do recreio não está computado nas horas de atividades pedagógicas diárias.